



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO 001/2020 DO COMITÊ GESTOR PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Determina, orienta e disciplina funcionamento do comércio local e atendimento à Saúde Pública no Município de Rosário da Limeira.

O Comitê Gestor para enfrentamento do COVID-19, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal número 034/2020 de 19/03/2020, bem como Portaria número 034/2020, de 19/03/2020 e seguindo as normas e orientações do Estado E Da União
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de 22/03/2020, por tempo indeterminado, o funcionamento restrito do comércio e dos serviços em saúde pública do Município de Rosário da Limeira.

Art. 2º - Para Bares, lanchonetes, restaurantes, trailer e similares, o funcionamento deve ser estritamente limitado a entrega a domicílio, devendo os estabelecimentos se manterem de portas fechadas. Será permitido o funcionamento apenas do comércio, considerados essenciais, tais como: padarias, mercados, açougues, posto de combustível e farmácias, devendo os referidos estabelecimentos estabelecerem forma de funcionamento, de modo a não permitir aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento nos serviços de saúde pública do Município, tais como: Terapia ocupacional, Fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia e nutrição, exceto em intervenções e situações imprescindíveis.

Art. 4º - Todos os servidores do Município, em atividades no setor ou em casa, deverão permanentemente permanecer com celular ligado, se possível conectados para chamada de vídeo e troca de mensagem via whatsapp.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira – MG, 21 de março de 2.020.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Presidente do Comitê